



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 097/2022

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do artigo 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 13 de abril de 2022, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

1. Ata da reunião ordinária de 16 de março de 2022. **Aprovação.**
2. Relatório de atividades e prestação de contas do exercício de 2021. **Aprovação.**
3. Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022. 2ª Revisão. **Aprovação.**
4. Auto de transferência de competências e recursos do Ministério da Educação para o Município do Seixal. **Aprovação de minuta.**
5. Transferência de competências e de recursos do município e delegação contratual de competências próprias do município para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro. **Aprovação das respetivas minutas de auto de transferência e de contrato interadministrativo. Aprovação das competências a manter no âmbito da intervenção do Município.**
6. Contratação pública. Concurso limitado por prévia qualificação para a empreitada de execução da obra de prolongamento da via alternativa à EN.10 entre Corroios e Amora. Processo n.º 2021/300.10.001/104. **Ratificação do despacho n.º 588-PCM/2022 de 31 de março.**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

7. Processo disciplinar n.º 007/2020. Relatório e decisão final. **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

A presente Reunião Extraordinária não contempla período para intervenção e esclarecimento da população, conforme previsto, nas disposições conjugadas do n.º 5 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal e de acordo com o n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Refira-se que nos termos do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, já alterada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19, esta reunião extraordinária é realizada presencialmente, com as condicionantes daí decorrentes.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 8 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos